RESOLUÇÃO Nº. 0007/96

Acrescenta alínea "c" no parágrafo 2º., do artigo 94 do Regimento Interno"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º.:- Fica acrescido no parágrafo 2º., do artigo 94, do Regimento Interno, a alínea "c", com a seguinte redação:

c) Havendo interesse particular, poderá licenciar-se do cargo de servidor público pelo tempo que durar o seu mandato, podendo optar pelo vencimento de servidor ou remuneração de vereador.

ARTIGO 2º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis (07.05.1996).